

DECRETO 050/2018

Decreta expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade do executivo de ajuste financeiro, planejamento para execução de metas de trabalho e implantação do orçamento para o exercício de 2019, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO nos Órgãos da Administração Pública Municipal no período de 02 à 04 de Janeiro de 2019, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Serviços essenciais à comunidade deverão manter os serviços suficientes para que o atendimento não sofra descontinuidade, como coleta de lixo e atendimento no Hospital Municipal.

Art. 3º - A partir do dia 07 de Janeiro de 2019, as Secretarias Municipais voltarão o funcionamento normal em sua totalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

Antônio Virasco Patriota
Prefeito Municipal

